



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM RETIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2347**

Extingue categorias funcionais da Lei nº 1.973/2015, Lei Municipal nº 1.183/2006, Plano de carreira dos Servidores, Lei nº 1522/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, no uso de suas atribuições legais, encaminha a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 2347, de 13 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica em quadro de extinção a seguinte Categoria Funcional do quadro de Cargos de Provimento Efetivo do art. 3º da Lei Municipal nº 1.183/2006 do Plano de Carreira dos Servidores e Lei nº 1.522/2010, que cria os cargos de Monitor de Educação Infantil e Lei nº 1.973/2015, que cria o cargo de Monitor Escolar:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Monitor de Educação Infantil	30	II
Monitor Escolar	2	I

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

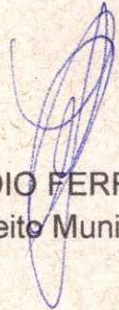
**JUSTIFICATIVA DA MENSAGEM RETIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2347, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminho a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 2347, de 13 de agosto de 2019 para a correção relacionada ao número de cargos de Monitor de Educação Infantil, sendo que a Lei nº 1183/2006, criou o número de vinte vagas, e a Lei nº 1522/2010, criou mais dez vagas para este cargo, com número total de 30 (trinta) cargos.

Pelo exposto, pedimos a aprovação desta Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 2347.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal